



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Guilherme Boulos** - PSOL/SP

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Guilherme Boulos)

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista “Pelo Combate às Desigualdades”.

Senhor presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com art. 15, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vimos respeitosamente requerer a Vossa Excelência a criação da Frente Parlamentar Mista “Pelo Combate às Desigualdades”.

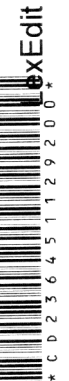
A Frente trabalhará no sentido de contribuir no legislativo brasileiro com iniciativas voltadas para a garantia do inciso III do artigo 3º da Constituição Federal que estabelece como um dos objetivos fundamentais “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

Sala das sessões, em de maio de 2023.

GUILHERME BOULOS
Deputado Federal (PSOL/SP)

Apresentação: 29/08/2023 10:36:36.093 - Mesa

REQ.n.2805/2023





ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO COMBATE ÀS DESIGUALDADES

Às quatorze horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e três, no Anexo IV da Câmara dos Deputados - gabinete 935, em Brasília - DF, reuniram-se as Senhoras e Senhores Deputados Federais da Frente Parlamentar Mista Pelo Combate às Desigualdades, para a formalização e instalação da Frente citada.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Guilherme Boulos. Foi registrado que a criação da Frente tem como objetivo reiterar a defesa dos princípios constitucionais relativos ao tema, especialmente previstos no inciso III do artigo 3º da Constituição Federal. Também está entre os objetivos do colegiado ampliar e qualificar as discussões e ações no combate às desigualdades que estão estruturadas a partir da intersecção do racismo e da opressão de gênero, além da exclusão de grupos vulneráveis, tais como idosos e pessoas em situação de pobreza e com deficiências, através da promoção de debates, simpósios, seminários e outros eventos, divulgando posicionamentos sobre as questões de interesse da Frente.

Ficou decidido que a Coordenação da Frente será colegiada. Em seguida foi lido o Estatuto da Frente e aprovado pelos presentes, resultado de debates e consultas anteriores. Também deliberou-se sobre a participação dos representantes de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais no Conselho Consultivo da Frente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião.

Brasília - DF, em 23 de agosto de 2023.

GUILHERME BOULOS
Deputado Federal (PSOL/SP)



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO COMBATE ÀS DESIGUALDADES

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza, sede, duração e finalidades

Art. 1º A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO COMBATE ÀS DESIGUALDADES**, doravante denominada neste Estatuto como Frente, é uma entidade associativa, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores Federais da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembléias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

Art. 2º A **FRENTE**, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, é instituída sem fins lucrativos, tem sede e foro no Distrito Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 3º São finalidades da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO COMBATE ÀS DESIGUALDADES**:

I - Defender os princípios constitucionais relativos ao tema, especialmente os previstos no inciso III do artigo 3º da Constituição Federal;

II - Organizar a Agenda Legislativa de Combate às Desigualdades, que se inicia com a instituição de Agosto como o mês de combate às desigualdades;

III - Ampliar e qualificar as discussões e ações pelo combate às desigualdades sociais, através da promoção de debates, simpósios, seminários e outros eventos, com vistas a promover o conhecimento, divulgando posicionamentos sobre as questões de interesse da **FRENTE**;

IV - Fomentar a criação de políticas públicas voltadas para o combate às desigualdades, dentro do contexto dos anseios da sociedade civil organizada;

V - Preservar no Congresso Nacional a prática da reflexão e do debate aberto com vistas à elaboração legislativa e a fiscalização de políticas públicas para o combate às desigualdades;

VI - Acompanhar a tramitação de proposições legislativas com impacto pelo combate às desigualdades, de modo a contribuir para incorporar avanços na regulamentação, preservar conquistas e se opor a iniciativas que objetivem o aumento da desigualdade;



VII - Fiscalizar o cumprimento das normas vigentes relativas ao combate às desigualdades;

VIII - Atuar em todos os setores e segmentos que visem o combate às desigualdades;

IX - Elaborar propostas para promover avanços ou busca de soluções de problemas relacionados às desigualdades;

X - Articular e integrar as iniciativas e atividades da **FRENTE** no âmbito do Congresso Nacional e junto à sociedade civil e aos movimentos sociais;

XI - Promover a divulgação das atividades da **FRENTE** no âmbito do Congresso Nacional e junto à sociedade civil organizada e aos movimentos sociais;

XII - Apoiar e orientar entidades, associações e órgãos que manifestem interesse pelo combate às desigualdades, de forma a promover a cooperação destes com o Congresso Nacional;

XIII - Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas de combate às desigualdades.

Art. 4º A **FRENTE** atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões Temáticas do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade.

CAPÍTULO II

Dos membros

Art. 5º A **FRENTE** é aberta à participação de parlamentares de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse em transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 6º Integram a **FRENTE**:

- I - Como membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores Federais da República integrantes da 57ª legislatura que subscrevem o Termo de Adesão;
- II - Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevem o Termo de Adesão em data posterior à data fixada no inciso anterior;
- III - Como membros colaboradores:
 - a) ex-parlamentares, parlamentares estaduais e vereadores(as) que se interessem pelos objetivos da **FRENTE**;



b) representantes de entidades e organismos interessados na formulação e execução de políticas públicas que assegurem o combate às desigualdades e que tenham interesse pelos objetivos da **FRENTE**.

Art. 7º Para proporcionar ampla participação da sociedade, a **FRENTE** utilizará todas as formas possíveis de publicidade para comunicação das atividades, expedindo, também, convites específicos em casos de eventos.

Parágrafo único - A **FRENTE** poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III **Da estrutura**

Art. 8º A **FRENTE** será coordenada por um colegiado constituído por deputadas e deputados federais e senadoras e senadores da República membros da mesma. No âmbito do Congresso Nacional, a **FRENTE** será composta de:

I - Coordenação Colegiada;

II - Conselho Consultivo;

III - Assembleia Geral.

Art. 9º Da Coordenação Colegiada:

I - A Mesa Diretora será composta por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-Presidente;

c) 1 (um) Secretário-Geral;

d) Coordenadores dos seguintes eixos temáticos:

1) Raça e Gênero;

2) Educação;



- 3) Saúde;
- 4) Renda, riqueza e trabalho;
- 5) Clima e meio ambiente;
- 6) Desigualdades urbanas - intracidades e desigualdade territorial - entre as cidades;
- 7) Desigualdade de representação política;
- 8) Segurança pública;
- 9) Habitação e saneamento básico;
- 10) Segurança alimentar.

II - A **FRENTE** indicará como responsável perante o Congresso Nacional por todas as informações que prestar à Mesa a(o) Presidente.

III - Se qualquer membro da Coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono de cargo ou licença com afastamento, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do(a) seu (sua) substituto(a).

IV - Qualquer membro da **FRENTE** poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações e propostas de atividades para a Coordenação Colegiada.

Art. 10º Do Conselho Consultivo:

Parágrafo único - O Conselho Consultivo será formado por representantes de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais com histórico de compromisso pelo combate às desigualdades, dos movimentos e fóruns relacionados com as finalidades da **FRENTE**, bem como estudiosos dos temas relacionados aos eixos de coordenação da **FRENTE**.

Art. 11º Da Assembleia Geral:

I - A Assembleia Geral, órgão de deliberação da **FRENTE** é integrada pelas(os) filiadas(os) parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

II - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.



III - A Assembleia Geral reunir-se-á em horário e local previamente indicados no ato de convocação, instalando-se em primeira chamada com a presença mínima de 15 (quinze) filiados em primeira convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

IV - As decisões da Assembleia Geral poderão ser tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15 (quinze) filiados(as), em primeira convocação ou com qualquer número de presentes 30 (trinta) minutos após o início da Assembleia.

CAPÍTULO IV **Das competências**

Art. 12º Compete à Coordenação Colegiada:

I - Representar ativa e passivamente a **FRENTE**, em juízo ou fora dele;

II - Planejar as atividades da **FRENTE**;

III - Convocar as reuniões;

IV - Constituir delegações;

V - Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;

VI - A convocação e moderação das reuniões da Frente será feita pelo(a) Presidente;

VII - Admitir novos membros;

VIII - Propor alterações deste Estatuto, quando necessário;

IX - Resolver casos omissos neste Estatuto.

Art. 13º Compete ao Conselho Consultivo:

I - Assessorar a Assembleia Geral, sempre que demandado;

II - Supervisionar e fiscalizar as atividades da **FRENTE**;

III - Apresentar relatórios à Assembleia Geral, quando necessário;

IV - Lavrar as atas das sessões da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições;



V - Deliberar sobre assuntos para os quais for convocado.

Art. 14º Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger ou destituir os integrantes da Coordenação Colegiada, das Coordenadorias Regionais e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

II - Aprovar balanços e relatórios da Coordenação Colegiada, das Coordenadorias Regionais e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

III - Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;

IV - Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

CAPÍTULO V

Das disposições gerais e transitórias

Art. 15º Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 16º A **FRENTE** somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 18º Após a aprovação deste Estatuto será feita a eleição dos membros da Coordenação colegiada, com mandato até o término da atual Legislatura.

Art. 19º A **FRENTE**, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Colegiada.

Art. 20º Este Estatuto entrará em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO COMBATE ÀS DESIGUALDADES**.

Brasília - DF, em 23 de agosto de 2023.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

28/09/2023 16:52:55

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2805/2023
Autor da Proposição: GUILHERME BOULOS E OUTROS
Data de Apresentação: 29/08/2023
Ementa: Requer a Criação da Frente Parlamentar Mista pelo Combate às Desigualdades.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	188 (+ 14 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	188

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALENCAR SANTANA	PT	SP
7	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
8	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
9	ALFREDINHO	PT	SP
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ANA PAULA LIMA	PT	SC
12	ANA PIMENTEL	PT	MG
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
15	ANTONIO BRITO	PSD	BA
16	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
17	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
18	BACELAR	PV	BA
19	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
20	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
21	BOHN GASS	PT	RS
22	CAIO VIANNA	PSD	RJ
23	CAMILA JARA	PT	MS
24	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM

25	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
26	CARLOS VERAS	PT	PE
27	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
28	CAROL DARTORA	PT	PR
29	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
30	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
31	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
32	CLEBER VERDE	MDB	MA
33	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
34	CORONEL TELHADA	PP	SP
35	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
36	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
37	DANDARA	PT	MG
38	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
39	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
40	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
41	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
42	DENISE PESSÔA	PT	RS
43	DIEGO CORONEL	PSD	BA
44	DILVANDA FARO	PT	PA
45	DIMAS GADELHA	PT	RJ
46	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
47	DR. FRANCISCO	PT	PI
48	DUARTE JR.	PSB	MA
49	DUDA RAMOS	MDB	RR
50	DUDA SALABERT	PDT	MG
51	ENFERMEIRA ANA PAULA	PDT	CE
52	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
53	ERIKA HILTON	PSOL	SP
54	ERIKA KOKAY	PT	DF
55	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
56	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
57	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
58	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
59	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
60	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
61	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
62	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
63	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
64	FLORENTINO NETO	PT	PI
65	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
66	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
67	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
68	GILSON DANIEL	PODE	ES
69	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
70	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
71	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
72	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
73	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP

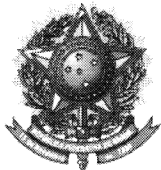
74	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
75	HELDER SALOMÃO	PT	ES
76	HENDERSON PINTO	MDB	PA
77	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
78	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
79	IVAN VALENTE	PSOL	SP
80	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
81	JACK ROCHA	PT	ES
82	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
83	JILMAR TATTO	PT	SP
84	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
85	JOÃO DANIEL	PT	SE
86	JOÃO LEÃO	PP	BA
87	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
88	JORGE SOLLÁ	PT	BA
89	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
90	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
91	JOSENILDO	PDT	AP
92	JOSIAS GOMES	PT	BA
93	JULIANA CARDOSO	PT	SP
94	JULIO LOPES	PP	RJ
95	JÚNIOR MANO	PL	CE
96	KIKO CELEGUIM	PT	SP
97	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
98	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
99	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
100	LEO PRATES	PDT	BA
101	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
102	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
103	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
104	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
105	LUCAS RAMOS	PSB	PE
106	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
107	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
108	LUISA CANZIANI	PSD	PR
109	LUIZ COUTO	PT	PB
110	LUIZ LIMA	PL	RJ
111	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
112	LUIZIANNE LINS	PT	CE
113	MARANGONI	UNIÃO	SP
114	MARCELO LIMA	PSB	SP
115	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
116	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
117	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
118	MARCON	PT	RS
119	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
120	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
121	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
122	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS

123	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
124	MAX LEMOS	PDT	RJ
125	MERLONG SOLANO	PT	PI
126	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
127	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
128	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
129	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
130	NILTO TATTO	PT	SP
131	ODAIR CUNHA	PT	MG
132	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
133	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
134	PADRE JOÃO	PT	MG
135	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
136	PATRUS ANANIAS	PT	MG
137	PAULÃO	PT	AL
138	PAULO FOLETTO	PSB	ES
139	PAULO GUEDES	PT	MG
140	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
141	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
142	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
143	PEDRO PAULO	PSD	RJ
144	PEDRO UCZAI	PT	SC
145	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
146	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
147	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
148	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
149	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
150	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
151	REGINALDO LOPES	PT	MG
152	REGINETE BISPO	PT	RS
153	REIMONT	PT	RJ
154	RENATA ABREU	PODE	SP
155	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
156	RICARDO MAIA	MDB	BA
157	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
158	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
159	RUBENS OTONI	PT	GO
160	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
161	RUI FALCÃO	PT	SP
162	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
163	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
164	SIDNEY LEITE	PSD	AM
165	SILVIA CRISTINA	PL	RO
166	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
167	SOCORRO NERI	PP	AC
168	SORAYA SANTOS	PL	RJ
169	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
170	TABATA AMARAL	PSB	SP
171	TADEU VENERI	PT	PR

172	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
173	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
174	TIRIRICA	PL	SP
175	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
176	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
177	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
178	VANDER LOUBET	PT	MS
179	VICENTINHO	PT	SP
180	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
181	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
182	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
183	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
184	WELTER	PT	PR
185	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
186	ZÉ NETO	PT	BA
187	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
188	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ANA PAULA LOBATO
- 2 AUGUSTA BRITO
- 3 CHICO RODRIGUES
- 4 CONFÚCIO MOURA
- 5 FABIANO CONTARATO
- 6 GIORDANO
- 7 HUMBERTO COSTA
- 8 JAQUES WAGNER
- 9 MARA GABRILLI
- 10 PAULO PAIM
- 11 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 12 ROGÉRIO CARVALHO
- 13 SORAYA THRONICKE
- 14 TERESA LEITÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2805/2023, do Deputado Guilherme Boulos – requer o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Combate às Desigualdades.

Em 28/9/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

